

TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: ()Federal ()Estadual ()Municipal (X)N/A

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Aquisição de mobiliário para as escolas da Rede Municipal de Ensino e demais setores da Secretaria de Educação, em virtude de atender as demandas da Secretaria, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MESA REUNIÃO REDONDA , ACABAMENTO SUPERFICIAL:LAMINADO MELAMÍNICO, DIÂMETRO:1 M, ALTURA:0,74 M, ESPESSURA TAMPO:25 MM, COR TAMPO:MARFIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉ CENTRAL COM SAPATAS NIVELADORAS, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, ACABAMENTO BORDAS:FITA ABS, MATERIAL TAMPO:AGLOMERADO MDP	UN	10	R\$390,00	R\$3.900,00
02	CADEIRA EMPILHAVEL MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, COR:PRETA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO:POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, ALTURA:80 CM, PROFUNDIDADE:55 CM	UN	25	R\$ 87,16	R\$2.179,00
03	MESA ESCRITÓRIO ALTURA:800 CM, LARGURA:60 CM, MATERIAL ESTRUTURA:MDF, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GAVETEIRO, COMPRIMENTO:1,50 CM, QUANTIDADE GAVETAS:3 UN	UN	01	R\$791,40	R\$791,40
04	CADEIRA MODELO PRESIDENTE MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO AS-	UN	11	R\$302,66	R\$3.326,26

	SENTO E ENCOSTO:COURVIN, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTADO, TIPO BASE:FIXO, APOIO BRAÇO:SEM BRAÇOS, COR: PRETO				
05	PUFE REVESTIMENTO INTER- NO:ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO EXTERNO:COURINO, FORMA- TO:PÊRA, ALTURA:105 CM, LAR- GURA:78 CM, PROFUNDIDADE:78 CM	UN	03	R\$195,73	R\$587,19
06	ARMÁRIO ESCRITÓRIO MATERIAL:MADEIRA MDF, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, MATERIAL PORTA:MADEIRA MDF, TIPO PORTAS:DE GIRO, QUANTIDADE PRATELEIRAS:6 UN, MATERIAL PRATELEIRAS:MADEIRA MDF, TIPO PUXADOR:ALÇA, TRATA- MENTO SUPERFICIAL:LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA:110 CM, ALTURA:198 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIO- NAIS:TRAVAMENTO PORTAS SISTEMA CREMONA, PROFUN- DIDADE:48 CM	UN	20	R\$601,66	R\$12.033,20
07	MESA PROFESSOR MATERIAL ESTRUTU- RA:METÁLICA TUBULAR, FOR- MATO:RETANGULAR, MATERIAL TAMPO:AGLOMERADO DE MDP, ESPESSURA TAMPO:25 MM, REVESTIMENTO TAM- PO:LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO, DIMEN- SÕES:1200X640X740 MM	UN	17	R\$547,00	R\$9.299,00
08	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTU- RA:POLIPROPILENO / TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO ALTA RESIS- TÊNCIA, MATERIAL ENCOS- TO:POLIURETANO INJETADO	UN	83	R\$216,66	R\$17.982,78

	ANATÔMICO, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO SISTEMA REGULAÇÃO VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO MAX. RECOMENDADO: 200 KG, DIMENSÕES ASSENTO: 60 X 50 CM, NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 13962/2006				
09	SOFÁ MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA, REVESTIMENTO: CORINO, QUANTIDADE MÓDULOS: 1 UN, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, LARGURA: 2 M, PROFUNDIDADE: 0,75 M, ALTURA: 0,80 M	UN	02	R\$2.008,67	R\$4.017,34
10	MESA REUNIÃO RETANGULAR MATERIAL: MADEIRA MDP, COMPRIMENTO: 3000 MM, LARGURA: 1200 MM, ALTURA: 766 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA DE TOMADA, ESPESSURA TAMPO: 25MM	UN	01	R\$2.236,66	R\$2.236,66
11	ESTANTE METÁLICA MATERIAL: AÇO INOX, ALTURA: 158 CM, LARGURA: 148 CM, PROFUNDIDADE: 50 CM, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 05 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADA COM TUBOS RETANGULARES DE AÇO INOX	UN	10	R\$187,00	R\$1.870,00
12	MESA RETA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, MATERIAL TAMPO: MADEIRA MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, LARGURA: 160 CM, PROFUNDIDADE: 0,60 M, ALTURA: 75 CM, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: BORDAS PVC 2 MM ESPESSURA, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: ESTRUTURA COM RODÍZIOS, GUIA DE PASSAGEM DE CABOS	UN	10	R\$587,52	R\$5.875,20

13	ARQUIVO AÇO ESCRITÓRIO MATERIAL:CHAPA AÇO 26, ACA- BAMENTO SUPERFICI- AL:PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, PADRÃO ACABAMEN- TO:TRATAMENTO ANTIFERRU- GINOSO, QUANTIDADE GAVE- TAS:4 UN, COR:CINZA, CARACTERÍSTI- CAS ADICIONAIS:TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLI- ZANTES, APLICAÇÃO:PASTAS SUSPEN- SAS	UN	01	R\$ 416,66	R\$ 416,66
-----------	---	-----------	-----------	-------------------	-------------------

1.2. O(s) objeto(s) desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O custo estimado total da contratação é de 64.514,69 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’).

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21).

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: N/A

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Aquisição de bebedouros industriais.

4.4. A vistoria **não** se aplica ao objeto desta contratação, uma vez que se trata de processo de Aquisição de móveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos objetos será de 30 dias.

5.2. Os objetos serão entregues no seguinte endereço: Rua Luis Alves Pereira, 1010, Capão da Canoa - RS

5.3. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.2. Verificada a não conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, § 1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

O objeto detalhado neste termo de referência é descrito como comum.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.1.1. O fornecedor deverá enviar **CATÁLOGO**, que será avaliado pela Secretaria de Educação.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

8.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.16. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.18. Declaração Unificada;

8.19. Certidão negativa correcional da **empresa e dos sócios** (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) , mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

8.20. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

Não se aplica.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Secretaria de Educação

II) Fonte de Recursos: 1500.1001.0000

III) Programa de Trabalho: N/A

IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.42 infantil (179) - fundamental (186)

V) Plano Interno: N/A

Capão da Canoa/RS, 27 de março de 2025.

Letícia Gomes

Secretária de Educação